



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 475/2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada, localizada a lateral sul da Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que o Vereador Audivan Benedito de Lima nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Santino Gonçalves de Almeida**, a rua projetada, que inicia na Rua Etelvina Maria da Conceição, sentido oeste, passando na lateral sul da Praça de Eventos Pedro Gonçalves de Almeida.

Art. 2º - A prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome *in loco*.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
11 de Março de 2019.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal